



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 12/03/15  
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR  
Edição 9.056 FLS 03

LEI Nº 803/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 948,56 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV, URBANOS E TRANSPOR		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRURA PUBLICA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060028	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060028.1.527000	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	816	948,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 948,56</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 948,56. (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), proveniente de superávit financeiro, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 11 de março de 2015.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**